



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Ilhabela - ILHABELAPREV**

Criado pela Lei nº: 339/2005

CNPJ : 07.984.395/0001-53



**ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 132/2015**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS A  
SERVIDORA MARIA INES SILVESTRE.**

**LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:


Considerando o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 1977-7/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido a partir de 01 de fevereiro de 2015, de conformidade com o estabelecido pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 artigo 42 da LC N º 1052/14, **Aposentadoria com Proventos Integrais**, a Servidora Senhora **MARIA INÊS SILVESTRE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.315.093-5, CPF nº 109.869.558/50, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 12123403670 e Matrícula nº 1568, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II / C.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 30 de janeiro de 2015.

  
**LUIS HENRIQUE HOMEM ALVES**  
Diretor Presidente